



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 261/2022 Brasília (DF), 14 de julho de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Considerando a publicação do Caderno de Textos do 65º CONAD DO ANDES-SN, por meio da Circular nº 251/2022, orientamos as seções sindicais que a apresentação de Moções deverá seguir os termos da Proposta de Regimento, que estabelecem:

Art. 42. As propostas de moções devem ser enviadas por e-mail, **exclusivamente em formato Word**, à secretaria do 65º CONAD (secretaria@andes.org.br), até às 14 (quatorze) horas do dia 15 de julho de 2022, endereçadas à comissão diretora, sendo especificado(a)s o(a)s proponentes e o(a)s destinatário(a)s, este(a)s último(a)s com endereço completo.

§ 1º As propostas de moções só poderão ser apresentadas por participantes do 65º CONAD; sendo, neste caso, participantes aquele(a)s estabelecido(a)s nos termos do art. 6º e incisos deste Regimento.

§ 2º A comissão diretora deve divulgar aos participantes do 65º CONAD o teor das moções propostas, até às 9 (nove) horas do dia 17 de julho de 2022.

§ 3º A critério da plenária de encerramento podem ser acrescentadas e apreciadas outras moções, apresentadas até 30 (trinta) minutos antes do início dessa plenária, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto, cabendo à comissão diretora avaliar se atendem aos critérios estabelecidos.

§ 4º As propostas de moções das quais não constem o fato motivador, os destinatários com os respectivos endereços completos (devidamente digitados) e o título não serão recebidas para apreciação do 65º CONAD.

§ 5º As propostas de moções cujos temas já tenham sido objeto de discussão nas instâncias do 65º CONAD e que não foram aprovadas pelo plenário não serão acolhidas pelo CONAD

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o **Formulário para Apresentação de Moção**, em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Maria Regina de Avila Moreira
Secretária-Geral